



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quarta-feira, 16 de setembro de 2020

Ano IV | Edição nº 794

Página 1 de 8

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	4
Licitações e Contratos	5
Aviso de Licitação	5
Errata	6
Homologação / Adjudicação	7
DAEMO Ambiental	8
Licitações e Contratos	8
Errata	8
PODER LEGISLATIVO DE OLÍMPIA	8
Licitações e Contratos	8
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Olímpia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.olimpia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 46.596.151/0001-55
Praça Rui Barbosa, 54 - Centro
Telefone: (17) 3279-2727 | (17) 3279-3299

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 51.359.818/0001-36
Praça João Fossalussa, 867
Telefone: (17) 3279-3999

DAEMO Ambiental
CNPJ 46.933.016/0001-58
Avenida Harry Gianecchini, 350 - Jd. Toledo
Telefone: (17) 3279-2250 | (17) 3281-6963

Prodem Olímpia
CNPJ 51.346.617/0001-02
Av. Aurora Forti Neves, 450-A
Telefone: (17) 3280-1050

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - OLÍMPIA PREV
CNJP05.009.757/0001-60
Av. Dep. Waldemar Lopes Ferraz, 1.042 – Centro
Telefone: (17) 3280-6069 / 3281-5322



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Turística de Olímpia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.olimpia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quarta-feira, 16 de setembro de 2020

Ano IV | Edição nº 794

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA

Atos Oficiais

Leis

LEI N.º 4.542, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a abertura de créditos suplementares.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º Fica aberto no Orçamento do Município referente a 2020, em favor do Daemo-Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Olímpia, crédito suplementar no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), para atender as devidas ações, com as seguintes classificações:

03.02.00	DIVISÃO TÉCNICA
03.02.01	DIVISÃO TÉCNICA
DESPESA DE CAPITAL	
INVESTIMENTOS	
17.512.0301.1.330	AMPLIAÇÃO SISTEMA RESERVAÇÃO DE ÁGUA
4.4.90.52.00-24	EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE
RECURSOS PROPRIOS	600.000,00
DESPESAS CORRENTES	
DESPESAS DE CUSTEIO	
17.512.03301.2.472	MANUTENÇÃO SIST. RESERVAÇÃO DE ÁGUA
RECURSOS PROPRIOS	250.000,00
TOTAL	850.000,00

Art. 2.º O recurso necessário à abertura dos créditos de que tratam os artigos 1º, decorre de Superávit Financeiro, conforme artigo 43, § 1º Inciso I e § 2º, ambos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3.º Fica aberto no Orçamento do Município referente a 2020, em favor do Daemo-Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Olímpia, crédito suplementar no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e

oitenta mil reais), para atender as devidas ações, com as seguintes classificações:

03.01.00	DIVISÃO ADMINISTRATIVA
03.01.01	DIVISÃO ADMINISTRATIVA
DESPESAS DE CAPITAL	
INVESTIMENTOS	
17.122.0301.2.455	MAMUTUTENÇÃO ATIVID. ADMINISTRATIVAS
4.4.90.52.00-12	EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE
RECURSOS PRÓPRIOS	75.000,00
03.02.00	DIVISÃO TÉCNICA
03.02.01	DIVISÃO TÉCNICA
DESPESAS CORRENTES	
DESPESAS DE CUSTEIO	
17.271.0301.2.456	MANUTENÇÃO TIVIDADES DIV. TÉCNICA
3.1.90.13.00-19	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
RECURSOS PRÓPRIOS	10.000,00
17.512.0301.2.456	MANUTENÇÃO TIVIDADES DIV. TÉCNICA
3.1.90.16.00-27	OUTRAS DESP. VARIÁVEIS PES. CIVIL
RECURSOS PRÓPRIOS	22.000,00
03.03.00	DIVISÃO COMERCIAL
03.03.01	DIVISÃO COMERCIAL
DESPESAS CORRENTES	
DESPESAS DE CUSTEIO	
17.123.0301.2.457	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DIV. COMERCIAL
3.1.90.16.00-36	OUTRAS DESP. VARIÁVEIS PES. CIVIL
RECURSOS PRÓPRIOS	17.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	
INVESTIMENTOS	
17.123.0301.2.457	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DIV. COMERCIAL
4.4.90.52.00-42	EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE
RECURSOS PRÓPRIOS	10.000,00
03.04.00	DIVISÃO MEIO AMBIENTE
03.04.01	DIVISÃO MEIO AMBIENTE
DESPESAS CORRENTES	
DESPESAS DE CUSTEIO	
17.541.0301.2.459	PROTEÇÃO ANIMAL
3.3.90.39.00-54	OUTROS SERV. TERCEIROS PES. JURÍDICA
RECURSOS PRÓPRIOS	11.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	
INVESTIMENTOS	
17.541.0301.2.459	PROTEÇÃO ANIMAL



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quarta-feira, 16 de setembro de 2020

Ano IV | Edição nº 794

Página 3 de 8

4.4.90.52.00-55	EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	
RECURSOS PRÓPRIOS	25.000,00	
DESPESAS CORRENTES		
DESPESAS DE CUSTEIO		
17.541.0301.2.460	EDUCAÇÃO AMBIENTAL	
3.3.90.30.00-56	MATERIAL DE CONSUMO	
RECURSOS PRÓPRIOS	22.000,00	
3.3.90.39.00-57	OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
RECURSOS PRÓPRIOS	22.000,00	
03.05.00	DIVISÃO OPERACIONAL	
03.05.01	DIVISÃO OPERACIONAL	
DESPESAS CORRENTES		
DESPESAS DE CUSTEIO		
17.512.0301.2.464	MANUTENÇÃO ATIV. DIVISÃO OPERACIONAL	
3.1.90.16.00-69	OUTRAS DESP. VARIÁVEIS PES. CIVIL	
RECURSOS PRÓPRIOS	50.000,00	
DESPESAS DE CAPITAL		
INVESTIMENTOS		
17.512.0301.1.325	OBRAS DAEMO	
4.4.90.51.00-79	OBRAS E INSTALAÇÕES	
RECURSOS PRÓPRIOS	16.000,00	
TOTAL	280.000,00	

Art. 4.º O valor total dos créditos constantes do Artigo 3º será coberto com a anulação das seguintes dotações:

03.02.00	DIVISÃO TÉCNICA	
03.02.01	DIVISÃO TÉCNICA	
DESPESAS CORRENTES		
DESPESAS DE CUSTEIO		
17.271.0301.2.456	MANUTENÇÃO TIVIDADES DIV. TÉCNICA	
3.1.90.11.00-26	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PES. CIVIL	
RECURSOS PRÓPRIOS	32.000,00	
03.03.00	DIVISÃO COMERCIAL	
03.03.01	DIVISÃO COMERCIAL	
DESPESAS CORRENTES		
DESPESAS DE CUSTEIO		
17.123.0301.2.457	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DV. COMERCIAL	
3.1.90.11.00-35	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PES. CIVIL	
RECURSOS PRÓPRIOS	17.000,00	
3.3.90.30.00-37	MATERIAL DE CONSUMO	
RECURSOS PRÓPRIOS	85.000,00	
03.04.00	DIVISÃO MEIO AMBIENTE	

03.04.01	DIVISÃO MEIO AMBIENTE	
DESPESAS CORRENTES		
DESPESAS DE CUSTEIO		
17.451.0301.2.463	ARBORIZAÇÃO URBANA	
3.3.90.34.00-64	OUTRAS DESP. VAR. DEC TERCEIRIZAÇÃO	
RECURSOS PRÓPRIOS	80.000,00	
03.05.00	DIVISÃO OPERACIONAL	
03.05.01	DIVISÃO OPERACIONAL	
DESPESAS CORRENTES		
DESPESAS DE CUSTEIO		
17.512.0301.2.464	MANUTENÇÃO ATIV. DIVISÃO OPERACIONAL	
3.1.90.11.00-68	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PES. CIVIL	
RECURSOS PRÓPRIOS	50.000,00	
DESPESAS DE CAPITAL		
INVESTIMENTOS		
17.512.0301.2.465	TRATAMENTO DE AGUA	
4.4.90.52.00-73	EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	
RECURSOS PRÓPRIOS	16.000,00	
TOTAL	280.000,00	

Art. 5.º Ficam convalidadas as Peças de Planejamento - PPA 2018/2021 e LDO 2020, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.

Art. 6.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 16 de setembro de 2020.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 16 de setembro de 2020.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quarta-feira, 16 de setembro de 2020

Ano IV | Edição nº 794

Página 4 de 8

LEI N.º 4.543, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

Alteram dispositivos da Lei n.º 4.502, de 12 de fevereiro de 2020, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o BANCO DO BRASIL S.A., e dá outras providências.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º O caput do artigo 1.º, da Lei n.º 4.502, de 12 de fevereiro de 2020, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o BANCO DO BRASIL S.A., e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A., até o valor de R\$ 1.150.000,00 (um milhão, cento e cinquenta mil reais), nos termos da Resolução CMN n.º 4.589, de 29.06.2017, e suas alterações, destinados a compra de equipamentos para atender a demanda das escolas municipais de ensino básico, e aquisição de máquinas e equipamentos para atender as áreas de infraestrutura viária e mobilidade urbana, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. (...)”

Art. 2.º O artigo 5.º, passa a vigorar com a seguinte redação, acrescentando parágrafo único, a saber:

“Art. 5.º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município crédito referente ao exercício de 2020, com a seguinte classificação:

02.32.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS ENG. E INFRAESTRUTURA
02.32.03	DIVISÃO DE ENGENHARIA E OBRAS
DESPESAS DE CAPITAL	
INVESTIMENTOS	
15.451.0050.1.046	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE
4.4.90.52.00 -	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE
OPERAÇÃO DE CREDITO	R\$ 563.185,00

TOTAL R\$ 563.185,00

Parágrafo único. O valor do crédito constante do Artigo 5º será coberto com a anulação da seguinte dotação:

02.29.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.29.01	DIVISÃO ADM, CONTROLE E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DESPESAS DE CAPITAL	
INVESTIMENTOS	
12.122.0006.2.013	MANUT DA ADM NA EDUCAÇÃO
4.4.90.52.00 -	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE
OPERAÇÃO DE CREDITO	R\$ 563.185,00
TOTAL	R\$ 563.185,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 16 de setembro de 2020.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 16 de setembro de 2020.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

Decretos

DECRETO N.º 7.870, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre o desligamento do serviço ativo do Município de Olímpia em decorrência da aposentadoria por Tempo de Contribuição, da Senhora JOANA D'ARC FIRMINO.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando o teor do Processo de Aposentadoria do OLÍMPIA PREV n.º 52/2020,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica desligada do serviço público por motivo de aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir de 01 de outubro de 2020, a Servidora Municipal JOANA



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quarta-feira, 16 de setembro de 2020

Ano IV | Edição nº 794

Página 5 de 8

D'ARC FIRMINO, CPF n.º 081.643.408-55, do cargo de Enfermeiro, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Município de Olímpia, nos termos da Lei Complementar n.º 80, de 18 de junho de 2010.

Art. 2.º Os proventos devidos terão como base o que dispõe a Lei Complementar n.º 80, de 18 de junho de 2010.

Art. 3.º O Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia efetivará o desligamento do serviço ativo.

Art. 4.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2020.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 15 de setembro de 2020.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 15 de setembro de 2020.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

DECRETO N.º 7.871, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre o desligamento do serviço ativo do Município de Olímpia em decorrência da aposentadoria por Tempo de Contribuição, da Senhora MIRIAM HELENA RECCO BROCANELLO.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando o teor do Processo de Aposentadoria do OLÍMPIA PREV n.º 54/2020,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica desligada do serviço público por motivo de aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir de 01 de outubro de 2020, a Servidora Municipal MIRIAM

HELENA RECCO BROCANELLO, CPF n.º 074.848.438-81, do cargo de Professor de Educação Básica I, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Município de Olímpia, nos termos da Lei Complementar n.º 80, de 18 de junho de 2010.

Art. 2.º Os proventos devidos terão como base o que dispõe a Lei Complementar n.º 80, de 18 de junho de 2010.

Art. 3.º O Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia efetivará o desligamento do serviço ativo.

Art. 4.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2020.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 15 de setembro de 2020.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 15 de setembro de 2020.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Aviso de Licitação

Exclusivo para "ME" e "EPP" Pregão Eletrônico n.º 150/2020

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender as unidades de saúde do Município de Olímpia/SP, emenda parlamentar, proposta n.º 11105.607000/1180-04. Recebimento das propostas até dia 29/09/2020 às 08h30. Disputa às 09h do dia 29/09/2020. Tel.: (17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 15 de setembro de 2020.

João Luiz Alves Ferreira



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quarta-feira, 16 de setembro de 2020

Ano IV | Edição nº 794

Página 6 de 8

Diretor da Divisão de Suprimentos

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 151/2020

Objeto: Contratação de empresa para locação de aparelho de som, visando atender as secretarias do município de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 29/09/2020 às 08h30. Disputa às 09h do dia 29/09/2020. Tel.: (17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 15 de setembro de 2020.

João Luiz Alves Ferreira

Diretor da Divisão de Suprimentos

Aviso de Licitação

Exclusivo para “ME” e “EPP” Pregão Presencial nº. 14/2020

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de programa de informática (software) para o controle de adiantamentos e de fluxo de caixa para atender as necessidades das Secretarias do Município de Olímpia/SP. Abertura dos envelopes: 29/09/2020 às 09h30. Tel.: (17) 3279-3274. Site: www.olimpia.sp.gov.br. Olímpia, 15 de setembro de 2020.

João Luiz Alves Ferreira

Diretor da Divisão de Suprimentos

Extrato de Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia.

Contratada: Audiservice Assistência de Aparelhos EIREL. Objeto: aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde. Data de Assinatura: 10/09/2020. Valor R\$ 21.850,00. Vigência: 90 (noventa) dias. Origem: Pregão Eletrônico Nº 136/2020. Contrato Nº 123/2020.

Contratada: Loggen Produtos para Saúde Eireli. Objeto: aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde. Data de Assinatura: 10/09/2020. Valor R\$ 1.067,40. Vigência: 90 (noventa) dias. Origem: Pregão Eletrônico Nº 136/2020. Contrato Nº 124/2020.

Contratada: Med-Rio Comércio e Representações Ltda. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva, corretiva, teste de segurança elétrica e calibração dos equipamentos médico-hospitalares instalados na Unidade de Ponto Atendimento – UPA e SAMU 192. Data de Assinatura: 11/09/2020. Valor R\$ 45.000,00. Vigência: 12 (doze) meses. Origem: Inexigibilidade Nº 07/2020. Contrato Nº 125/2020.

Errata

ERRATA

Conforme publicado na Imprensa Oficial do dia 15 de setembro de 2020, referente ao Convênio 03/2020, Santa Casa de Misericórdia de Olímpia/Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, onde lê-se:

“R\$ 720.000,000”.

Leia-se:

“R\$ 720.000,00”.

Olímpia, 15 de setembro de 2020.



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 16 de setembro de 2020

Ano IV | Edição nº 794

Página 7 de 8

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2020

Às 16:17 horas do dia 15/09/2020, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Sr(a). ELIANE BERALDO ABREU, Autoridade Competente, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico Nº 137/2020, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL LABORATORIAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA/SP .

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, 15 de Setembro de 2020 .

ELIANE BERALDO ABREU
Autoridade Competente

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2020

Nos termos do artigo 38 VII, da Lei nº. 8.666/93, fica ADJUDICADO o Pregão Eletrônico Nº 137/2020, que tem como objeto:REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL LABORATORIAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA/SP .

Vencedor	CNPJ	Lote	Valor Total
CIRURGICA UNIÃO LTDA	04.063.331/0001-21	6	16.000,00
CIRURGICA UNIÃO LTDA	04.063.331/0001-21	28	2.990,00
LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.	49.228.695/0001-52	12	2.290,00
LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.	49.228.695/0001-52	34	875,00
LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.	49.228.695/0001-52	35	4.425,00
LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.	49.228.695/0001-52	39	500,00
NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A.	52.202.744/0001-92	10	229.500,00
SALLUS BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP	27.983.599/0001-87	3	4.100,00
SALLUS BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP	27.983.599/0001-87	16	30.600,00
SALLUS BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP	27.983.599/0001-87	18	9.900,00
SALLUS BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP	27.983.599/0001-87	19	7.500,00
SALLUS BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP	27.983.599/0001-87	20	7.000,00
SALLUS BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP	27.983.599/0001-87	23	7.000,00
VYTTRA DIAGNOSTICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO S.A.	00.904.728/0012-09	2	21.000,00
WELLDONE ASSISTENCIA LABORATIRAL EIRELI ME	12.184.559/0001-06	1	99.800,00
WELLDONE ASSISTENCIA LABORATIRAL EIRELI ME	12.184.559/0001-06	4	30,00
WELLDONE ASSISTENCIA LABORATIRAL EIRELI ME	12.184.559/0001-06	5	65,00
WELLDONE ASSISTENCIA LABORATIRAL EIRELI ME	12.184.559/0001-06	8	11.500,00
WELLDONE ASSISTENCIA LABORATIRAL EIRELI ME	12.184.559/0001-06	9	3.597,00
WELLDONE ASSISTENCIA LABORATIRAL EIRELI ME	12.184.559/0001-06	11	1.380,00
WELLDONE ASSISTENCIA LABORATIRAL EIRELI ME	12.184.559/0001-06	22	3.000,00
WELLDONE ASSISTENCIA LABORATIRAL EIRELI ME	12.184.559/0001-06	27	39.560,00
WELLDONE ASSISTENCIA LABORATIRAL EIRELI ME	12.184.559/0001-06	30	14.280,00
WELLDONE ASSISTENCIA LABORATIRAL EIRELI ME	12.184.559/0001-06	31	23.600,00

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, 15 de Setembro de 2020 .

NATÁLIA BUSNARDI
Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quarta-feira, 16 de setembro de 2020

Ano IV | Edição nº 794

Página 8 de 8

DAEMO Ambiental

Licitações e Contratos

Errata

ERRATA

Diversamente do que foi publicado na pág. 7, edição 793, de 15/09/2020, Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia:

Retifica-se a data da assinatura.

Onde consta:

Data da assinatura: 13 de agosto de 2019.

Deve-se ler:

Data da assinatura: 13 de agosto de 2020.

Olímpia, 15 de setembro de 2020. Maria Justina Boitar Riscali - Superintendente Geral – DAEMO Ambiental.

PODER LEGISLATIVO DE OLÍMPIA

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

CARTA CONVITE N.º 03/2020

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

A Presidente em exercício da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia torna público, a todas as empresas convidadas e interessadas em participar do referido certame, a REPUBLICAÇÃO do Edital da “Carta Convite nº 03/2020”, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para a aquisição de 09 (nove) aparelhos de ar condicionado tipo split, sendo 08 (oito) de 12.000 BTU/h e 01 (um) de 24.000 BTU/h, para instalação nas dependências desta Edilidade, de acordo com as condições e especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I).

O valor total estimado do(s) Contrato(s) é de R\$ 16.805,99 (dezesseis mil oitocentos e cinco reais e noventa e nove centavos).

O certame será encerrado às 14:00(quatorze) horas do dia 25 (vinte e cinco) de agosto p. vindouro. A abertura dos envelopes ocorrerá no mesmo dia, às 14:15 (quatorze horas e quinze minutos), nos termos do item 7.1 do Edital Republicado.

Poderão participar da licitação, além daqueles previamente convidados, os demais interessados, desde que assim se manifestem com a antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da data marcada para o encerramento do certame, nos termos do parágrafo 3º, do artigo 22, da Lei n.º 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Olímpia/SP, 14 de Setembro de 2020.

IZABEL CRISTINA REALE THEREZA

PRESIDENTE DA CÂMARA